TEXTO PARA DISCUSSÃO

2794

A EVOLUÇÃO DA ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA ABONO SALARIAL: ANÁLISE DOS FLUXOS DE ENTRADA E SAÍDA (2011-2019)

BRUNU AMORIM
SANDRO PEREIRA SILVA

ipea

TEXTO PARA DISCUSSÃO

2794

Rio de Janeiro, setembro de 2022

A EVOLUÇÃO DA ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA ABONO SALARIAL: ANÁLISE DOS FLUXOS DE ENTRADA E SAÍDA (2011-2019)

BRUNU AMORIM[1]
SANDRO PEREIRA SILVA[2]

1. Técnico de planejamento e pesquisa na Diretoria de Estudos e Políticas Sociais do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Disoc/Ipea). *E-mail*: <brunu.amorim@ipea.gov.br>.

2. Técnico de planejamento e pesquisa na Disoc/Ipea. *E-mail*: <sandro.pereira@ipea.gov.br>.

Governo Federal

Ministério da Economia
Ministro Paulo Guedes

ipea **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**

Fundação pública vinculada ao Ministério da Economia, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais – possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiros – e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

Presidente
ERIK ALENCAR DE FIGUEIREDO

Diretor de Desenvolvimento Institucional
ANDRÉ SAMPAIO ZUVANOV

Diretor de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia
FLAVIO LYRIO CARNEIRO

Diretor de Estudos e Políticas Macroeconômicas
MARCO ANTÔNIO FREITAS DE HOLLANDA CAVALCANTI

Diretor de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais
NILO LUIZ SACCARO JUNIOR

Diretoria de Estudos e Políticas Setoriais, de Inovação, Regulação e Infraestrutura
JOÃO MARIA DE OLIVEIRA

Diretor de Estudos e Políticas Sociais
HERTON ELLERY ARAÚJO

Diretor de Estudos Internacionais
PAULO DE ANDRADE JACINTO

Assessor-chefe de Imprensa e Comunicação (substituto)
JOÃO CLÁUDIO GARCIA RODRIGUES LIMA

OUVIDORIA: http://www.ipea.gov.br/ouvidoria
URL: http://www.ipea.gov.br

Texto para Discussão

Publicação seriada que divulga resultados de estudos e pesquisas em desenvolvimento pelo Ipea com o objetivo de fomentar o debate e oferecer subsídios à formulação e avaliação de políticas públicas.

© Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – **ipea** 2022

Texto para discussão / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.- Brasília : Rio de Janeiro : Ipea , 1990-

ISSN 1415-4765

1.Brasil. 2.Aspectos Econômicos. 3.Aspectos Sociais. I. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

CDD 330.908

As publicações do Ipea estão disponíveis para *download* gratuito nos formatos PDF (todas) e EPUB (livros e periódicos). Acesse: http://www.ipea.gov.br/portal/publicacoes

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Ministério da Economia.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

JEL: J08; J21; H53.
DOI: http://dx.doi.org/10.38116/td2794

SUMÁRIO

SINOPSE

ABSTRACT

1 INTRODUÇÃO 6

2 O PROGRAMA ABONO SALARIAL NO BRASIL 7

3 RESULTADOS 18

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS 28

REFERÊNCIAS 31

APÊNDICE 33

SINOPSE

Este estudo teve como objetivo investigar a dinâmica operacional recente do Programa Abono Salarial no Brasil, com o horizonte temporal entre 2011-2019. A análise levou em conta ocorrências que podem ter afetado o número de elegíveis ao programa, como a forte retração da economia e, consequentemente, do nível de emprego em 2015 e 2016. Por isso, o foco analítico recaiu sobre os fluxos de entrada e saída dos trabalhadores, buscando relativizá-los com os fluxos gerais do mercado de trabalho formal. A principal fonte de dados foi a Relação Anual de Informações Sociais (Rais), sobre a qual foram realizadas tabulações específicas para estimação dos fluxos de trabalhadores elegíveis em cada ano. Algumas das principais conclusões foram: i) o movimento da ocupação formal foi um fator fundamental para o crescimento do número de elegíveis entre 2011 e 2019, com efeito maior para quem estava entrando ou saindo da Rais; ii) os grupos de trabalhadores que conseguiram mais acesso ao mercado formal tiveram um aumento relativo do total de elegíveis; iii) a dinâmica do número de trabalhadores que se tornaram elegíveis entre aqueles que já possuíam emprego formal de um ano para o outro apresentou diferenças quanto ao cumprimento dos critérios, com destaque para o critério de tempo; e iv) a política de salário mínimo tem influência no número de elegíveis ao abono, principalmente pela influência sobre o critério da remuneração.

Palavras-chave: políticas de emprego e renda; Programa Abono Salarial; mercado de trabalho; seguridade social.

ABSTRACT

This study aimed to investigate the recent operational dynamics of the Abono Salarial Program in Brazil, with a time horizon between 2011-2019. The analysis took into account occurrences that may have affected the number of people eligible for the program, such as, for example, the strong retraction of the economy and, consequently, of the level of employment in 2015 and 2016. Therefore, the analytical focus fell on the inflows and outflows of workers, seeking to relativize them with the general flows of the formal labor market. The main data source was the Annual Report of Social Information (Rais), on which specific tabulations were performed to estimate the flows of eligible workers in each year. Some of the main conclusions: i) the movement of formal occupation was a fundamental factor for the growth in the number of eligible people between 2011 and 2019, with its greatest effect for those who were joining or leaving Rais; ii) the groups of workers that gained more access to the formal market had a relative increase in the total number of eligible workers; iii) the dynamics of the number of workers who became eligible among those who already had a formal job from one year to the next showed differences in terms of compliance with the criteria, with emphasis on the time criterion; and iv) the minimum wage policy has an influence on the number of people eligible for the Abono Salarial, mainly due to its influence on the remuneration criterion.

Keywords: employment and income policies; Abono Salarial Program; labor market; social security.

1 INTRODUÇÃO

O Programa Abono Salarial insere-se em um amplo conjunto de políticas sociais no Brasil. De caráter previdenciário, isto é, associado à lógica do seguro social, ele tem suas origens nos anos 1970, na formação de dois fundos públicos que tiveram grande relevância no financiamento de projetos de infraestrutura: o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) (Silva, 2019).

Durante a elaboração da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), o abono foi previsto, no seu art. 239, como um benefício monetário para trabalhadores formais que atendessem a determinados critérios de elegibilidade, envolvendo tempo de registro no emprego, limite de remuneração média e tempo de cadastro no sistema PIS/Pasep. As regras para seu funcionamento foram regulamentadas pouco depois pela Lei nº 7.998/1990, em uma estrutura normativa que levou à criação do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)[1] e instituiu, enfim, um modelo próprio de Sistema Público de Emprego no Brasil, conforme previsto pelas diretrizes da Organização Internacional do Trabalho (OIT) (Silva, 2018a; 2018b; 2020a; 2020b; Waltenberg, Kerstenetzky e Silva, 2020).

Essas regras ficaram vigentes até a primeira reforma mais significativa que o programa sofreu, em decorrência da Lei nº 13.134/2015. Ela alterou o critério de cálculo do valor do benefício, que deixou de ser fixo para todos os beneficiários e passou a ser relativo ao número de meses de trabalho registrado no ano de referência, até o limite de 1 salário mínimo (SM). Além das mudanças no plano jurídico-institucional, o programa está diretamente sujeito a variações na economia nacional, visto que o número de beneficiários está relacionado à demanda por força de trabalho em um determinado período (Corseuil, Foguel e Tomelin, 2016; Silva, 2018a).

Os números atuais demonstram que o abono tem se consolidado no universo laboral brasileiro, dado o amplo contingente de trabalhadores anualmente beneficiados (em torno de 20 milhões), além de possuir capilaridade operacional em todo o território nacional e mobilizar anualmente uma quantia considerável de recursos orçamentários da União (R$ 20 bilhões em 2019) (Silva, Amorim e Russo, 2020; Silva *et al.*, 2021). Logo, torna-se necessário um monitoramento constante sobre sua incidência no conjunto dos trabalhadores brasileiros.

Partindo dessa perspectiva, este estudo analisaou a dinâmica operacional recente do abono salarial no país, tendo como horizonte temporal o período 2011-2019. Nesse tempo, ressalta-se

1. O FAT é composto por recursos advindos de contribuições fiscais, as quais, além das políticas de emprego e renda, também financiam projetos de investimento via Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) (Ipea, 2012; Silva, 2018a). Para uma análise histórica da relação entre os fundos PIS/Pasep com o BNDES, ver Silva (2019).

que o programa passou por fatores externos que podem ter afetado sua incidência no território brasileiro, tais como a forte retração da economia e, consequentemente, do nível de emprego em 2015 e 2016, e a promulgação da Lei nº 13.134/2015. Por isso, o foco analítico recaiu sobre os fluxos de entrada e saída dos trabalhadores no programa, buscando relativizá-los com os fluxos gerais do mercado de trabalho formal, e não sobre aspectos avaliativos ou qualitativos sobre sua operacionalidade. Particular atenção também foi dada às variações no conjunto de trabalhadores que cumprem todos os critérios de elegibilidade do abono (tempo de emprego, faixa de remuneração e inscrição no PIS/Pasep), bem como sobre como cada um deles individualmente influencia a escala do programa ao longo do período especificado. Para tanto, a principal fonte de dados deste trabalho foi a Relação Anual de Informações Sociais (Rais), sobre a qual foram realizadas tabulações específicas para estimação dos fluxos de trabalhadores elegíveis ao abono em cada ano.

O texto está organizado em quatro seções, incluindo esta introdução. Na seção 2 está uma descrição das principais características normativas e aspectos referentes ao programa discutidos na literatura. A seção 3 traz os resultados das análises realizadas sobre a evolução do universo de trabalhadores elegíveis para o abono, a partir de vários atributos. Nessa parte do trabalho, os fluxos de entrada e saída são medidos separadamente para dois grupos de trabalhadores: os que se encontravam na base da Rais entre dois anos consecutivos; e os que entraram ou saíram da base entre os mesmos anos. A vantagem de separar os grupos é poder verificar as contribuições dos trabalhadores que já estão no setor formal em relação àqueles que entram ou saem desse setor. Por fim, a última seção está dedicada à análise dos resultados descritos nas seções anteriores e a algumas considerações finais.

2 O PROGRAMA ABONO SALARIAL NO BRASIL

2.1 Desenho institucional e características estruturais

O Programa Abono Salarial pode ser visto como parte da classe dos programas de suplementação salarial. Na literatura sobre esse assunto, destaca-se o trabalho de Blundell e Hoynes (2004), que analisaram uma experiência na Inglaterra e outra nos Estados Unidos. No caso do programa inglês – Working Families Tax Credit (WFTC) –, o público-alvo é composto por trabalhadores (casados ou solteiros) com filhos (até 16 anos, ou até 19 anos em ensino integral),

em empregos com jornadas de pelo menos dezesseis horas semanais e com nível de renda e de patrimônio abaixo de £ 8 mil.[2] O pagamento do benefício é semanal.[3]

O WFTC, introduzido em outubro de 1999, foi substancialmente mais generoso que o benefício anterior similar no Reino Unido. Elevou o incentivo ao trabalho de quatro maneiras: i) aumentando o crédito para crianças mais novas; ii) aumentando o limite; iii) diminuindo a taxa de redução de benefícios de 70% para 55%; e iv) incorporando novo crédito de creche de 70% dos seus custos reais.[4] Segundo Blundell e Hoynes (2004), há dois aspectos importantes desse sistema de benefícios que devem ser considerados ao se avaliarem possíveis reformas do programa. Em primeiro lugar, qualquer aumento na generosidade será amortecido por interações com esquemas de manutenção de renda com base em recursos, em particular o esquema de subsídio de habitação – quatro quintos dos pais solteiros que não trabalham e que reivindicam auxílio de renda recebem subsídio de habitação. Em segundo lugar, os aumentos no crédito para os filhos e no nível do limite são normalmente combinados com aumentos no suporte de renda para pais que não trabalham.[5]

No caso brasileiro, o Programa Abono Salarial possui um desenho institucional bastante distinto de outros modelos de programas de complementação de renda. Trata-se de um benefício monetário assegurado a uma parcela significativa dos empregados registrados em carteira profissional, isto é, inseridos no mercado de trabalho formal. Sua regulamentação está prevista no art. 9º da Lei nº 7.998/1990, que estabelece os seguintes critérios de admissibilidade:

2. O governo inglês, em 2003, substituiu esse programa pelo Working Tax Credit (WTC) e criou o Child Tax Credit (CTC), destinado aos beneficiários do WTC com filhos. Em 2017, iniciou-se um processo de substituição do WTC por um novo benefício, o Universal Credit (UC), que tem previsão de conclusão para 2022.

3. Quanto à interação com outros benefícios, o WFTC conta como renda no cálculo do benefício de habitação (Housing Benefit), reduzindo o valor a ser recebido deste.

4. A parte do benefício referente ao auxílio por cuidado dos filhos eleva o valor máximo do WFTC em 70% dos custos de creche até um máximo de £ 100 por semana para quem tem um filho ou £ 150 por semana para quem tem dois ou mais filhos.

5. As simulações feitas por Blundell e Hoynes (2004) dos impactos das mudanças trazidas pelo WFTC trouxeram os seguintes resultados: i) para o grupo de pais solteiros, houve aumento do emprego de 5%; ii) para o grupo de mulheres com parceiros empregados, houve redução de 0,57% no emprego, resultante do aumento de 0,2% no ingresso no mercado de trabalho, contrabalançado por um aumento de 0,8% das que passam do trabalho para a não participação, sendo que, além disso, verificou-se pequena queda no número de horas trabalhadas por esse grupo de mulheres; e iii) para o grupo de mulheres com parceiros desempregados, verificou-se aumento no ingresso no mercado de trabalho de 1,32%. No geral, os autores atestaram que os efeitos sobre a participação nos dois grupos de homens praticamente se cancelam, fazendo com que o principal impacto se manifeste pelos efeitos nas mulheres, principalmente nas mães solteiras. No entanto, ao se considerarem as famílias sem trabalho, observou-se que o impacto geral do WFTC foi bastante substancial.

- ter exercido atividade remunerada por, no mínimo, trinta dias no ano-base;
- ter recebido de empregadores que contribuem para o PIS ou Pasep até 2 SMs de remuneração mensal no período trabalhado; e
- estar cadastrado há pelo menos cinco anos no PIS/Pasep.

O requerimento do benefício é realizado pelos empregadores ao preencherem o cadastro oficial dos trabalhadores com vínculos formais em empresas brasileiras – a Rais. A partir dessas informações, a agência executora seleciona os beneficiários elegíveis para o pagamento, de acordo com o calendário anunciado anualmente pelo Conselho Deliberativo do FAT (Codefat).

Em sua origem pós-CF/1988, o valor anual do benefício foi fixado em 1 SM para todos os trabalhadores que cumpriam as exigências de acesso. Essa regra só foi alterada recentemente, primeiramente por meio da Medida Provisória (MP) nº 665, de 30 de dezembro de 2014, e depois, de forma definitiva, pela Lei nº 13.134, de 16 de junho de 2015.

A MP nº 665/2014 previa medidas mais restritas quanto ao acesso ao abono, mudando a exigência de tempo de atividade remunerada no ano-base. Por esse critério, somente os trabalhadores formais que trabalhassem por 180 dias ininterruptos fariam jus ao benefício, o que levaria a uma queda brusca na quantidade de elegíveis, uma vez que algumas trajetórias profissionais não conseguiriam se enquadrar.[6]

Outra modificação prevista na MP nº 665/2014 era quanto ao valor pago aos beneficiários do abono, que deixaria de ser 1 SM para todos os beneficiários, passando a ser proporcional à quantidade de meses trabalhados no ano-base. Assim, o valor máximo de 1 SM se manteria apenas para trabalhadores que mantivessem seu vínculo de emprego ao longo dos doze meses do ano. O cálculo do benefício passaria a ser:

$(1/n) \times SM$

Em que n representa a quantidade de meses trabalhados no ano-base e SM é o valor vigente. Com isso, o benefício por trabalhador seria calculado na proporção de 1/12 do SM por cada mês de trabalho registrado no ano de referência, com o limite superior igual a 1 SM corrente.

6. Segundo estimativas de Corseuil e Tomelin (2015), a mudança de critério restringiria o público elegível a esse benefício de 22,41 milhões a 17,76 milhões trabalhadores em 2014, além de diminuir a parcela de jovens entre os elegíveis.

A votação da MP nº 665/2014 no Congresso Nacional resultou na aprovação da Lei nº 13.134/2015. No que se refere ao abono, a lei trouxe algumas alterações ao texto da MP. A principal delas foi a eliminação da exigência de pelo menos 180 dias de trabalho ininterrupto para a obtenção do benefício, voltando a valer a regra anterior, de pelo menos trinta dias de trabalho registrado. Com isso, não houve mudança no total de beneficiários potenciais em relação à regra original prevista na Lei nº 7.998/1990. Contudo, ficou mantida a nova sistemática de cálculo do valor, com a adoção da regra de proporcionalidade ao tempo de trabalho, até o limite de 1 SM.

Essa alteração nas regras do programa visava, por um lado, à redução de gastos com o programa, decorrente da redução no benefício oferecido aos que trabalharam menos de doze meses; por outro, introduzir uma recompensa relativa para aqueles que permaneceram empregados formalmente por mais tempo, como estímulo para diminuir a rotatividade no mercado de trabalho (Silva, 2018a). Contudo, verificar os impactos dessa mudança institucional na execução do abono no Brasil surge como uma tarefa complexa, dados os múltiplos fatores que incidem sobre sua operacionalidade. Para tanto, torna-se necessário compreender melhor a dinâmica dos fluxos de entrada e saída dos beneficiários ao programa ao longo do tempo.

Corseuil, Foguel e Tomelin (2016) realizaram uma tentativa inicial nesse sentido logo após a aprovação da nova lei, ao analisarem a influência dos critérios básicos de elegibilidade (tempo de emprego, faixa de remuneração e inscrição no PIS/Pasep) sobre a escala do programa, além de levantarem potenciais impactos então resultantes da MP nº 665/2014. Os dados da Rais mostraram que o número de trabalhadores elegíveis cresceu em todos os anos entre 2002 e 2013 (variação média de 1,4 milhão por ano), mais que dobrando ao final do período. Os autores fizeram uma decomposição dessa evolução em duas etapas, a fim de abordar os principais fatores que podem ter causado o incremento observado. Primeiramente, eles analisaram separadamente a quantidade de trabalhadores que se tornaram elegíveis (fluxo de entrada) e os que deixaram de ser de um ano para o outro (fluxo de saída). Foi constatado que o fluxo de entrada foi maior do que o de saída em todos os anos do período, e ambos os fluxos apresentaram tendência de crescimento, embora com algumas oscilações.

A segunda etapa ocorreu a partir da decomposição dos fluxos de entrada e saída do grupo de elegíveis para cada biênio, fazendo uma divisão entre aqueles que já estavam na Rais, ou seja, já empregados no setor formal no ano anterior, e aqueles que não estavam (isto é, encontravam-se fora do setor formal) no mesmo período. Na decomposição da entrada de trabalhadores no grupo de elegíveis, observou-se que a maior parte dos entrantes era constituída por trabalhadores que já constavam na Rais no ano anterior. Isso indica que a maioria dos novos elegíveis passou a fazer parte desse grupo por atender a algum critério que não atendia anteriormente, e não por ter se inserido no mercado de trabalho formal. Além disso, a parcela do fluxo de entrada de trabalhadores

no abono associado aos que já estavam registrados na Rais se revelou mais expressiva no final do período analisado do que no início.

Já a análise da decomposição do fluxo de saída dos elegíveis ao abono mostrou que o fluxo daqueles que saíram das faixas de elegibilidade e continuaram na Rais (trabalhando no setor formal) foi semelhante ao fluxo daqueles trabalhadores que saíram. Logo, a quantidade de trabalhadores que deixaram de ser elegíveis estava distribuída quase de forma igualitária entre aqueles que simplesmente não estavam mais empregados no setor formal e aqueles que deixaram de satisfazer um ou mais critérios de elegibilidade. Além disso, a análise da evolução das parcelas dos fluxos de entrada e saída referentes a trabalhadores que permanecem na Rais em cada biênio considerado mostrou um padrão muito semelhante ao observado na evolução dos fluxos totais de entrada e saída do grupo de elegíveis. Isso indica que esse componente, além de numericamente maior, também predomina na determinação do contraste entre os fluxos de entrada e saída.

Corseuil, Foguel e Tomelin (2016) também analisaram os fluxos de entrada e saída do grupo de elegíveis ao abono pelos diferentes critérios de elegibilidade. Nos primeiros anos do período 2002-2013, o critério mais importante para determinação da entrada era o de remuneração. Porém, nos anos posteriores, o critério de PIS/Pasep passou a ter maior peso relativo, embora o critério de remuneração tenha continuado relevante. Já o critério de tempo teve pouco peso na determinação do crescimento da quantidade de entrantes. Na análise do fluxo de saída, o critério de remuneração foi responsável por sua quase totalidade no período de análise. Ou seja, a maioria dos trabalhadores que saem do programa e continuam no mercado de trabalho formal o fazem por obter aumento salarial, não estando mais na faixa inferior a 2 SMs.

No tocante ao critério de remuneração, vale notar que, ainda que a quantidade de entrantes na faixa de elegibilidade tenha sido significativa, o número dos trabalhadores que saíram da referida faixa foi maior quando se considera todo o período de análise. Isso sugere que, embora haja efeito do aumento do SM, o resultado líquido desse critério é ainda negativo, com mais trabalhadores saindo da faixa devido ao aumento de remuneração do que entrando pelo aumento do SM.

Por sua vez, os fluxos gerados pela entrada e saída da Rais e pelo critério do PIS/Pasep se mostraram muito ligados um ao outro, ambos relacionados diretamente com o desenvolvimento e crescimento do mercado de trabalho formal brasileiro. De acordo com Corseuil, Foguel e Tomelin (2016), o fluxo formado pela entrada ou saída da Rais foi, na verdade, negativo, enquanto o fluxo pelo critério de PIS/Pasep foi consistentemente positivo, sendo o principal responsável pelo incremento líquido no número de elegíveis ao abono.

Nesse sentido, a estratégia de decomposição de fluxos e análise de critérios elaborada pelos autores fornece um instrumental relevante para verificar a dinâmica mais recente dos beneficiários do abono salarial no Brasil, possibilitando inclusive identificar possíveis impactos decorrentes da mudança no marco legal do programa proveniente da Lei nº 13.134/2015.

2.2 Evolução recente da abrangência

Nesta subseção são analisadas, com base nos dados da Rais, a evolução do número de elegíveis para o abono salarial por vários atributos. O período de análise é 2011-2019, escolha feita com a intenção de abranger alguns anos antes e depois da promulgação da Lei nº 13.134/2015 e também da crise econômica de 2015-2016.

No gráfico 1, pode-se constatar a evolução do número de elegíveis no período analisado, saltando de 19,8 milhões para 24,5 milhões de trabalhadores aptos a receber o benefício, o que representa uma elevação de 23,7% ao longo da série. A taxa média anual de crescimento foi de 2,8%, sendo 4,2% antes de 2015 – resultado puxado pelo aumento de 10,2% em 2012, o maior do período; e de 1,9% entre 2015-2018 – puxado pelo crescimento de 4,8% em 2015, que foi a segunda maior taxa do período.

GRÁFICO 1
Quantidade de trabalhadores elegíveis para o recebimento do abono salarial (2011-2019)
(Em milhões)

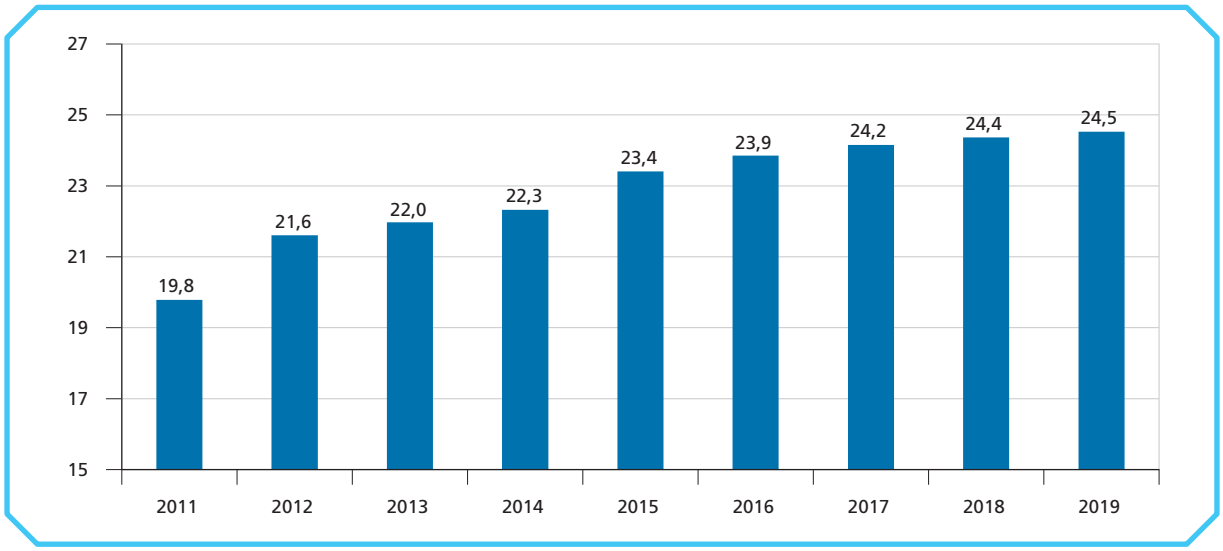

Fonte: Microdados Rais e Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged). Disponível em: <http://pdet.mte.gov.br/microdados-rais-e-caged>.
Elaboração dos autores.

Os dados da tabela 1 mostram que todas as regiões apresentaram taxa de crescimento maior no período 2011-2014 do que no período posterior, sendo que a diferença entre os ritmos de crescimento nos dois períodos mencionados foi relativamente mais acentuada nas regiões Norte, Nordeste e Sudeste. A tabela mostra ainda que, diferentemente do observado para o universo de elegíveis ao abono, os números de vínculos de trabalho formal apresentaram, em todas as regiões, taxa média negativa no período 2015-2019, registrando que a maior queda foi observada no Sudeste.

TABELA 1

Taxa de crescimento da quantidade de trabalhadores do setor formal elegíveis para o abono salarial e da quantidade total de trabalhadores formais por região (2011-2019)

(Em %)

Região	Taxa de crescimento média			
	Trabalhadores elegíveis ao abono		Trabalhadores formais[1]	
	2011-2014	2015-2019	2011-2014	2015-2019
Norte	5,84	2,30	3,54	-2,16
Nordeste	4,13	1,41	3,12	-2,49
Sudeste	4,37	1,65	1,59	-2,91
Sul	3,09	2,49	2,80	-1,97
Centro-Oeste	4,46	3,28	3,83	-2,19
Brasil	**4,17**	**1,91**	**2,36**	**-2,56**

Fonte: Microdados Rais e Caged. Disponível em: <http://pdet.mte.gov.br/microdados-rais-e-caged>.
Elaboração dos autores.
Nota: [1] Inclui vínculos ativos e inativos em 31 de dezembro.

Quanto à evolução dos elegíveis ao abono por setor da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), a tabela 2 indica que, na maioria dos setores (dezesseis setores do total de vinte),[7] as taxas de crescimento foram maiores no período 2011-2014, o que se explica em grande parte pela alta taxa de crescimento dos elegíveis em 2012. Quanto ao número de trabalhadores formais, a taxa média de crescimento foi positiva no período 2011-2014 e negativa no período 2015-2019, mesmo movimento encontrado em doze dos vinte setores. Outro cenário observado na maioria dos setores que segue o padrão para o Brasil do período 2015-2019 foi a retração do número de trabalhadores formais acompanhada pelo aumento do universo de elegíveis ao abono salarial.

7. As exceções foram os seguintes setores: i) agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura; ii) eletricidade e gás; iii) atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados; e iv) atividades profissionais, científicas e técnicas.

TABELA 2

Taxa de crescimento da quantidade de trabalhadores do setor formal elegíveis para o abono salarial e da quantidade total de trabalhadores formais por setor CNAE (2011-2019)

(Em %)

Setor CNAE	Taxa de crescimento média			
	Trabalhadores elegíveis ao abono		Trabalhadores formais[1]	
	2011-2014	2015-2019	2011-2014	2015-2019
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	-1,49	2,17	-2,14	-1,70
Indústrias extrativas	1,84	1,38	4,07	-3,89
Indústrias de transformação	1,98	0,45	-0,08	-4,24
Eletricidade e gás	7,18	13,13	0,30	1,12
Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação	3,35	1,11	3,73	-2,08
Construção civil	6,12	-4,80	2,62	-10,11
Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas	4,54	2,75	3,15	-2,68
Transporte, armazenagem e correio	6,28	2,34	3,91	-2,52
Alojamento e alimentação	6,74	3,48	6,03	-1,84
Informação e comunicação	6,20	2,51	3,48	-1,15
Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	5,31	7,75	1,91	1,76
Atividades imobiliárias	10,84	5,20	9,40	-0,15
Atividades profissionais, científicas e técnicas	5,39	5,56	2,30	0,08
Atividades administrativas e serviços complementares	4,67	4,10	2,39	-2,53
Administração pública, defesa e seguridade social	1,88	-0,43	1,66	-0,55
Educação	8,36	5,76	5,96	1,03
Saúde humana e serviços sociais	6,96	6,79	6,84	2,02
Artes, cultura, esporte e recreação	6,47	4,63	5,86	-0,43
Outras atividades de serviços	2,60	-0,13	0,09	-3,39
Serviços domésticos	6,67	-2,49	-17,06	-16,99
Brasil	**4,17**	**1,91**	**2,36**	**-2,56**

Fonte: Microdados Rais e Caged. Disponível em: <http://pdet.mte.gov.br/microdados-rais-e-caged>.
Elaboração dos autores.
Nota: [1] Inclui vínculos ativos e inativos em 31 de dezembro.

Na tabela 3 estão as taxas de crescimento do número de elegíveis por classes de tamanho do estabelecimento. Os números indicam crescimento em todas as classes, sendo maiores as taxas médias para as classes de até 99 empregados. Mais uma vez, observa-se maior

crescimento de elegíveis no período 2011-2014, impulsionado principalmente pela alta observada em 2012. Quando se faz a comparação com a trajetória do número de trabalhadores formais, verificou-se um crescimento do número de vínculos em todas as classes de tamanho no período 2011-2014 e uma queda no período 2015-2019 – seguindo o observado para o Brasil. Nesse último período, as taxas mais negativas ocorreram em 2015 e 2016, em decorrência do impacto da crise econômica no número de trabalhadores do setor formal, sobretudo nos grupos entre 50 e 499 empregados, enquanto a menor queda na ocupação formal aconteceu nos estabelecimentos com até nove empregados.

TABELA 3

Taxa de crescimento da quantidade de trabalhadores do setor formal elegíveis para o abono salarial e da quantidade total de trabalhadores formais por classes de tamanho do estabelecimento (2011-2019)

(Em %)

Tamanho do estabelecimento (número de empregados)	Taxa de crescimento média			
	Trabalhadores elegíveis ao abono		Trabalhadores formais[1]	
	2011-2014	2015-2019	2011-2014	2015-2019
Até 9	6,19	2,94	3,27	-2,09
De 10 a 49	4,06	2,43	3,18	-2,70
De 50 a 99	2,56	1,95	2,02	-3,07
De 100 a 499	1,37	1,16	1,71	-3,02
500 ou mais	0,84	0,75	1,68	-2,31
Total	**3,22**	**1,91**	**2,36**	**-2,56**

Fonte: Microdados Rais e Caged. Disponível em: <http://pdet.mte.gov.br/microdados-rais-e-caged>.
Elaboração dos autores.

Nota: [1] Inclui vínculos ativos e inativos em 31 de dezembro.

Na tabela 4 estão as taxas de crescimento do número de elegíveis ao abono por gênero. Os dados indicam que, ao longo do período analisado, o crescimento foi impulsionado mais fortemente pelo grupo das mulheres, sobretudo no período 2011-2014.[8] Ambos os grupos tiveram a maior taxa de crescimento do número de elegíveis em 2012. Em relação ao número de trabalhadores formais na Rais, observou-se, para o período 2015-2019, uma taxa média de crescimento negativa tanto para homens quanto para mulheres, com um impacto negativo maior para os homens.

8. No período 2015-2019, as taxas de crescimento de elegíveis para homens e mulheres foram menores do que no período anterior. Um dos fatos que fizeram com que as taxas médias de ambos os grupos se igualassem foi que, em 2019, o número de elegíveis homens cresceu 1,4%, enquanto o de mulheres diminuiu 0,1%.

TABELA 4

Taxa de crescimento da quantidade de trabalhadores do setor formal elegíveis para o abono salarial e da quantidade total de trabalhadores formais por gênero (2011-2019)

(Em %)

Gênero	Taxa de crescimento média			
	Trabalhadores elegíveis ao abono		Trabalhadores formais[1]	
	2011-2014	2015-2019	2011-2014	2015-2019
Homem	2,94	1,91	1,42	-3,05
Mulher	5,66	1,91	3,73	-1,90
Total	**4,17**	**1,91**	**2,36**	**-2,56**

Fonte: Microdados Rais e Caged. Disponível em: <http://pdet.mte.gov.br/microdados-rais-e-caged>.
Elaboração dos autores.
Nota: [1] Inclui vínculos ativos e inativos em 31 de dezembro.

A tabela 5 apresenta as taxas por grau de instrução. O número de elegíveis com ensino fundamental incompleto e completo diminuiu em todos os anos a partir de 2013, com o ritmo de redução se tornando maior depois de 2015, acompanhando, ainda que em ritmo menor, o que se verificou para o mercado formal de trabalho como um todo. Entre aqueles com ensino médio incompleto, houve queda do número de elegíveis ao longo do período analisado, com exceção de 2012 e 2015. Por fim, o fluxo de elegíveis com educação superior completa teve sua maior taxa de crescimento média no quadriênio 2011-2014, 14,58% contra 9,12% entre 2015-2019, sendo, entre os grupos por grau de instrução, aquele com maior crescimento de elegíveis nos dois subperíodos analisados.

Quanto ao universo de trabalhadores formais, a piora da taxa de crescimento no período 2015-2019 em relação ao período anterior aconteceu para todos os grupos de graus de instrução, com algumas diferenças entre eles: i) o número de trabalhadores com até o ensino fundamental completo e também aqueles com o superior incompleto tiveram uma taxa média de crescimento negativa em ambos os períodos analisados; ii) tanto os trabalhadores com o ensino médio incompleto quanto aqueles com o ensino médio completo seguiram o padrão observado para o Brasil como um todo; e iii) o número de trabalhadores formais com ensino superior completo cresceu em ambos os períodos. Com isso, percebe-se que os trabalhadores com maior grau de instrução sofreram menos com a crise no mercado de trabalho brasileiro, refletindo isso na variação de seus fluxos de elegíveis ao abono.

TABELA 5

Taxa de crescimento da quantidade de trabalhadores do setor formal elegíveis para o abono salarial e da quantidade total de trabalhadores formais por grau de instrução (2011-2019)

(Em %)

Grau de instrução	Taxa de crescimento média			
	Trabalhadores elegíveis ao abono		Trabalhadores formais[1]	
	2011-2014	2015-2019	2011-2014	2015-2019
Fundamental incompleto	-3,42	-4,50	-5,09	-8,67
Fundamental completo	-0,48	-4,20	-2,25	-8,78
Ensino médio incompleto	2,04	-1,09	0,92	-7,17
Ensino médio completo	8,40	4,67	5,03	-1,02
Educação superior incompleta	5,83	6,21	-0,08	-0,21
Educação superior completa	14,58	9,12	7,46	2,14
Total	**4,17**	**1,91**	**2,36**	**-2,56**

Fonte: Microdados Rais e Caged. Disponível em: <http://pdet.mte.gov.br/microdados-rais-e-caged>.
Elaboração dos autores.
Nota: [1] Inclui vínculos ativos e inativos em 31 de dezembro.

Por fim, a tabela 6 ilustra as taxas por faixa etária. A taxa média de crescimento do número de elegíveis idosos (mais de 60 anos) foi a maior tanto entre 2011-2014 quanto em 2015-2019. Esse resultado acompanhou o comportamento positivo do mercado de trabalho formal para os trabalhadores idosos, cujo montante cresceu mesmo no período da crise econômica iniciada em 2015. O número de elegíveis jovens teve taxa média de crescimento positiva no período 2011-2014, basicamente por causa do alto índice de 2012 (8,8%), já que nos anos seguintes do referido subperíodo o número de elegíveis jovens diminuiu. No período 2015-2019, o número de elegíveis jovens cresceu em um ritmo médio de 2,1% ao ano, fortemente influenciado pelo crescimento de 10,9% em 2015. Esse resultado divergiu muito do comportamento verificado no mercado formal de trabalhadores, cujo nível de ocupação dos jovens apresentou a maior retração verificada entre as faixas etárias estudadas. Quanto aos adultos (30 a 60 anos), houve crescimento positivo do número de elegíveis ao longo de toda a série, embora mais fraco no período 2015-2019. Tal resultado também divergiu do comportamento negativo verificado no número de ocupados formais adultos.

TABELA 6

Taxa de crescimento da quantidade de trabalhadores do setor formal elegíveis para o abono salarial e da quantidade total de trabalhadores formais por faixa etária (2011-2019)

(Em %)

Faixa etária	Taxa de crescimento média			
	Trabalhadores elegíveis ao abono		Trabalhadores formais[1]	
	2011-2014	2015-2019	2011-2014	2015-2019
De 14 a 29 anos	2,93	2,10	0,20	-6,35
De 30 a 60 anos	4,29	1,62	3,57	-0,75
Mais de 60 anos	10,98	6,64	9,35	4,75
Total	**4,17**	**1,91**	**2,36**	**-2,56**

Fonte: Microdados Rais e Caged. Disponível em: <http://pdet.mte.gov.br/microdados-rais-e-caged>.
Elaboração dos autores.
Nota: [1] Inclui vínculos ativos e inativos em 31 de dezembro.

A análise realizada até aqui mostrou que, para o Brasil em geral e para vários grupos de trabalhadores em particular, há um comportamento diferente entre a trajetória do número de elegíveis ao abono salarial e a do número de trabalhadores formais como um todo. Mais especificamente, o conjunto de trabalhadores elegíveis apresentou crescimento positivo ao longo de todo o período 2011-2019, enquanto o total de trabalhadores formais começou a ter queda em 2015, como resultado da crise econômica. Logo, 2015 marcou o descolamento da trajetória do número de elegíveis ao abono e do número de trabalhadores formais. Essa evolução obsevada no número de trabalhadores elegíveis ao abono pode ser explicada de diversas maneiras, conforme será discutido a seguir.

3 RESULTADOS

3.1 Decompondo os fluxos de entrada e saída

Nesta subseção, será analisada separadamente a quantidade de trabalhadores que se tornaram elegíveis de um ano para o outro e dos que eram elegíveis mas deixaram de ser no ano seguinte. Essas duas direções de fluxo serão denominadas como entrada e saída do programa, respectivamente, para então ser feita a decomposição dos fluxos. Para a entrada, os elegíveis foram divididos entre aqueles que já estavam na Rais (empregados no setor formal) no ano anterior (t-1) e aqueles que não estavam na Rais no ano t-1 e passaram a ser registrados na Rais (conseguiram emprego formal) no ano t. Para a saída, os elegíveis foram divididos entre aqueles que continuaram na Rais (permaneceram empregados no setor formal) no ano-base (t) e aqueles que saíram da Rais (perderam o emprego formal no ano t).

No gráfico 2, verifica-se que o fluxo de entrada de trabalhadores no grupo de elegíveis ao abono entre pares de anos foi superior ao de saída durante o período de 2011-2017, enquanto em 2018 a variação dos fluxos de entrada e saída foi quase idêntica, com pequena vantagem para o último. Esses resultados, conforme esperado, se assemelham aos observados na trajetória do número de elegíveis para o abono no gráfico 1.

GRÁFICO 2

Fluxos de entrada e saída de elegíveis ao recebimento do abono salarial e decomposições desses fluxos, para cada par de anos (2011-2019)

(Em milhões)

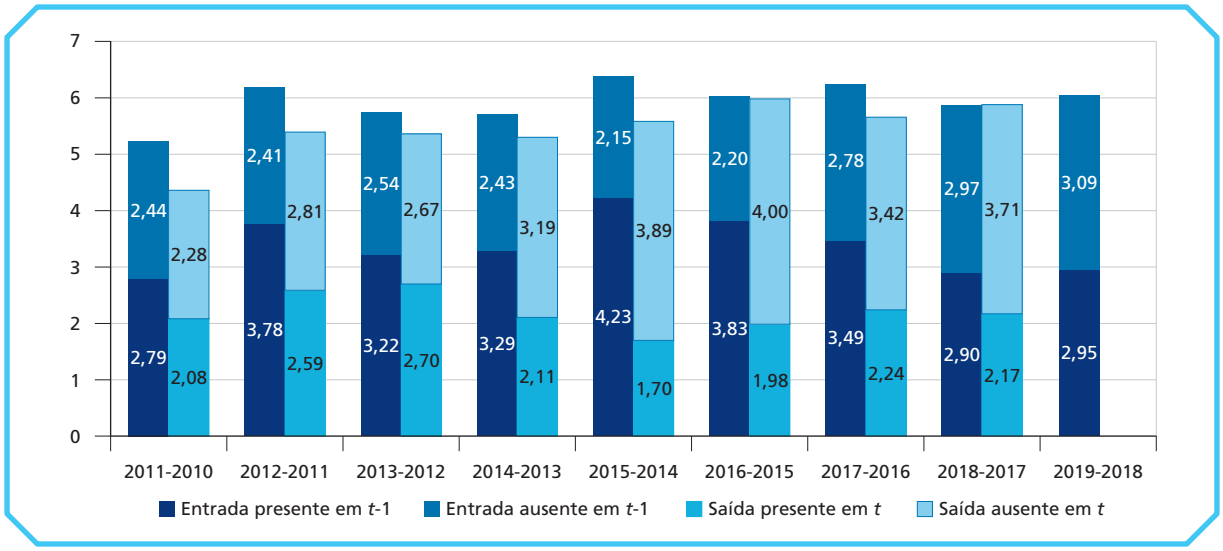

Fonte: Microdados Rais e Caged. Disponível em: <http://pdet.mte.gov.br/microdados-rais-e-caged>.
Elaboração dos autores.
Obs.: t = ativos na Rais no ano-base; t-1 = ativos na Rais no ano anterior.

O gráfico 2 também mostra a evolução das parcelas dos fluxos de entrada e saída referentes a trabalhadores que permaneceram na Rais em ambos os anos do biênio considerado em cada uma das barras. Ou seja, as barras da esquerda de cada par que representam a parcela do fluxo de entrada referente aos trabalhadores que já estavam na Rais no ano anterior (t-1) – cuja legenda é entrada presente em t-1 –, enquanto as barras à direita se referem à parcela do fluxo de saída daqueles que deixaram de ser elegíveis ao abono, mas continuam registrados na Rais no ano-base (t) – cuja legenda é saída presente em t. É possível perceber que o fluxo de entrada entre os que permanecem na Rais supera o fluxo de saída em todos os anos do período, em grau maior antes de 2015 do que nos anos seguintes.

Quanto à evolução das parcelas dos fluxos de entrada e saída de elegíveis em cada biênio entre aqueles que estão entrando ou saindo da Rais, as barras à esquerda de cada par com a legenda entrada ausente em *t*-1 se referem à parcela do fluxo de entrada de trabalhadores que entraram na Rais (ou retornaram a ela) no ano em que se tornaram elegíveis. Já as barras à direita com a legenda saída ausente em *t* se referem à parcela do fluxo de saída da Rais no ano-base (*t*). Diferentemente do observado no fluxo de elegíveis que continuam na Rais, percebe-se que o fluxo de saída supera o de entrada ao longo de quase todo o período (com exceção de 2012), sendo que essa diferença foi maior em 2015 e 2016. Um fator estrutural que pode contribuir para esse resultado é a retração do mercado formal, já mencionada anteriormente. Comparando os fluxos expostos no gráfico 2, pode-se dizer que o fluxo positivo de elegíveis advindos do grupo de trabalhadores que já estavam na Rais em cada biênio prevaleceu sobre o fluxo negativo de elegíveis advindos do grupo de trabalhadores que entraram ou saíram da Rais em cada biênio.

Quando se olha apenas o fluxo de entrada de trabalhadores no grupo de elegíveis, pode-se observar que, de 2011 a 2017, a maior parte dos entrantes é constituída por trabalhadores que já estavam na Rais (empregados no setor formal) no ano anterior, ou seja, que passaram a fazer parte desse grupo por atender a algum critério que não era atendido anteriormente. Já em 2018 e 2019, observou-se o oposto, com a maior parte do fluxo de entrantes sendo formada por trabalhadores que não estavam no setor formal em *t*-1. Esses dois anos também foram marcados por um arrefecimento da crise econômica, o que aumentou o número de admissões no setor formal e, por conseguinte, pode ter aumentado o fluxo de elegíveis para o abono.[9]

Já a análise do fluxo de saída dos elegíveis ao abono mostra que a quantidade de trabalhadores que deixaram de ser empregados no setor formal foi maior do que a quantidade daqueles que deixaram de satisfazer um ou mais critérios de elegibilidade durante quase todo o período, com exceção de 2013. Inclusive, a diferença entre essas quantidades teve seu auge no biênio 2015-2016, justamente os anos de forte queda da atividade econômica.

A tabela 7 permite verificar os fluxos de entrada e de saída de elegíveis ao abono entre os trabalhadores que permaneceram e os que não permaneceram na Rais nos biênios analisados. Verifica-se que, antes de 2015, em média, a proporção de trabalhadores que entraram e saíram do universo de elegíveis, permanecendo na Rais, era de 52,0%, resultado que caiu para 47,6% no período 2015-2019.

9. Corseuil, Foguel e Tomelin (2016), ao estudarem o período 2002-2013, observaram que o peso dos entrantes no universo de elegíveis ao abono que já estavam no setor formal foi sempre maior do que a participação dos entrantes que não estavam no setor formal em *t*-1.

TABELA 7
Distribuição do número de elegíveis nos fluxos em que os trabalhadores permanecem na Rais no biênio analisado e nos fluxos em que os trabalhadores não permanecem na Rais (2011-2019)
(Em %)

Região	Proporção			
	2011-2014		2015-2019	
	Permanecem no setor formal	Entram ou saem do setor formal	Permanecem no setor formal	Entram ou saem do setor formal
Norte	48,60	51,40	44,50	55,50
Nordeste	47,30	52,70	43,00	57,00
Sudeste	53,23	46,77	48,31	51,69
Sul	55,00	45,00	51,64	48,36
Centro-oeste	50,59	49,41	47,12	52,88
Brasil	**51,99**	**48,01**	**47,59**	**52,41**

Fonte: Microdados Rais e Caged. Disponível em: <http://pdet.mte.gov.br/microdados-rais-e-caged>.
Elaboração dos autores.

A tabela 8 mostra que o fluxo de entrada de trabalhadores para a condição de elegíveis entre aqueles que estavam na Rais, depois de um grande aumento em 2012, diminuiu nos anos seguintes, mesmo considerando o novo aumento em 2015, enquanto o fluxo de saída de trabalhadores do mesmo universo teve crescimento médio positivo nos períodos 2011-2014 e 2015-2019. Por sua vez, o fluxo de entrada e saída entre quem não estava ou não permaneceu na Rais teve um crescimento médio positivo no período 2015-2018, superior ao observado para os fluxos de elegíveis que continuaram na Rais. O fluxo de saída entre quem não estava na Rais aumentou nos dois períodos, sendo que o aumento foi maior no período 2011-2014. Pode-se perceber uma dinâmica diferenciada entre os fluxos de trabalhadores que permanecem e os que estão entrando/saindo da Rais, tanto entre si quanto entre os períodos observados. Essa análise será aprofundada na subseção seguinte, com um olhar que envolverá também o fluxo de trabalhadores em relação aos critérios de elegibilidade ao abono salarial.

TABELA 8

Taxa de crescimento média por anos e períodos dos fluxos de trabalhadores que se tornaram ou deixaram de ser elegíveis para receber o abono salarial

(Em %)

Anos/períodos	Entrada total	Saída total	Entrada presente em *t*-1	Saída presente em *t*	Entrada ausente em *t*-1	Saída ausente em *t*
2012	18,48	23,70	35,59	24,47	-1,09	23,00
2013	-6,98	-0,57	-14,77	4,16	5,26	-4,93
2014	-0,70	-1,16	2,17	-21,89	-4,36	19,80
2012-2014 (média)	3,60	7,32	7,66	2,24	-0,06	12,62
2015	11,67	5,36	28,52	-19,38	-11,18	21,67
2016	-5,48	7,13	-9,45	16,84	2,32	2,89
2017	4,09	-5,46	-8,72	12,83	26,33	-14,54
2018	-6,51	3,93	-16,88	-3,03	6,50	8,48
2019	2,91	-	1,58	-	4,22	-
2015-2019 (média)	1,34	2,74	-0,99	1,81	5,64	4,63

Fonte: Microdados Rais e Caged. Disponível em: <http://pdet.mte.gov.br/microdados-rais-e-caged>.
Elaboração dos autores.

3.2 Análise dos fluxos de trabalhadores elegíveis ao abono salarial por critério de elegibilidade

Nesta subseção, será feita uma análise mais detalhada dos fluxos de trabalhadores que cumprem os requisitos para receber o abono, tanto entre os trabalhadores que se mantêm na Rais de um ano para o outro quanto entre aqueles que não estavam na Rais no ano anterior ou saíram no ano de referência. Conforme apresentado anteriormente, existem três critérios que definem a elegibilidade ao programa de abono salarial: i) ter recebido menos de 2 SMs por mês de remuneração média no ano de referência; ii) ter trabalhado por pelo menos trinta dias seguidos; e iii) estar inscrito há pelo menos cinco anos no PIS/Pasep. Por conveniência, os fatores determinantes de entrada ou saída do programa serão denominados, respectivamente, pelos seguintes critérios: remuneração, tempo e PIS/Pasep.

Para efetuar os cálculos, utilizaram-se os dados da Rais para cada ano e, posteriormente, compararam-se os anos, dois a dois, para contabilizar as entradas e saídas do programa. Foram criadas variáveis binárias (*dummies*) assumindo valor zero ou um para cada critério.[10] Assim, cada *dummy* assume valor um se o trabalhador atende ao critério, e valor zero em caso contrário. Especificamente no critério de PIS/Pasep, para definir se o trabalhador, em um determinado ano, já possuía cadastro havia cinco anos, foi verificado se ele também estava ativo pelo menos nos quatro anos anteriores.[11]

Para a identificação dos trabalhadores que entraram ou saíram da Rais de um ano para o outro, foram criadas duas novas *dummies* que assumem, para o caso de entrada, valor um se o trabalhador não estava empregado no ano t, mas estava no ano $t+1$; e valor zero em caso contrário. O oposto ocorre para a variável de saída.

No gráfico 3, consta a evolução dos fluxos de trabalhadores que atendem ao critério de remuneração. Por ele, nota-se que o fluxo total de entrada foi maior que o de saída de 2011 a 2013, com igualdade em 2014, e uma mudança em 2015 e 2016, quando o fluxo de saída se tornou maior que o de entrada. Já em 2017, houve uma volta ao quadro observado no período 2011-2013, enquanto em 2018 o fluxo de saída ficou um pouco maior.

O olhar sobre a decomposição do fluxo mostra que a maior parte da variação do número de trabalhadores que cumpriram o critério da remuneração se situou entre aqueles que entraram ou saíram da Rais de um ano para o outro, cuja trajetória se assemelhou ao fluxo total. Já o fluxo de trabalhadores que cumpriram o critério da remuneração entre os que continuaram na Rais teve uma trajetória oposta à verificada para aqueles que entram ou saem da Rais. Somente em 2018 o aumento do número de trabalhadores que cumpriram o critério da remuneração, entre aqueles que entraram ou saíram da Rais, não prevaleceu sobre a variação oposta – negativa, no caso – dos que cumpriram o referido critério entre os trabalhadores que já estavam na Rais.

10. Esse foi o mesmo método utilizado em Corseuil, Foguel e Tomelin (2016).

11. Para ilustrar, tomando o ano-base de 2011, é feita a checagem se cada trabalhador ativo nesse ano estava também ativo em 2007, quatro anos antes. Aqueles não encontrados são procurados em 2006 e assim por diante, até 2003.

GRÁFICO 3

Fluxo de trabalhadores formais em relação ao atendimento do critério de rendimento até 2 SMs e decomposições desses fluxos para cada par de anos (2011-2019)

(Em milhões)

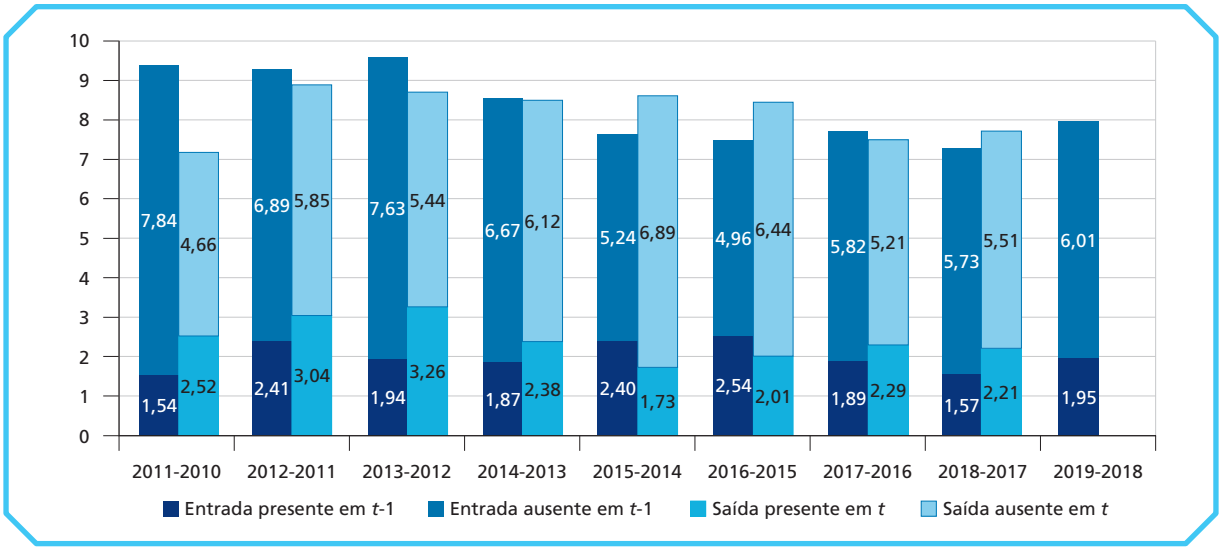

Fonte: Microdados Rais e Caged. Disponível em: <http://pdet.mte.gov.br/microdados-rais-e-caged>.
Elaboração dos autores.

A tabela 9 mostra que o fluxo de pessoas que deixaram de cumprir o critério da remuneração entre aquelas que entraram ou saíram da Rais variou positivamente antes da crise de 2015 e negativamente depois, enquanto, entre aqueles que continuaram na Rais, a trajetória foi oposta. Uma hipótese possível para essas variações pode ser que, no momento da admissão, os trabalhadores tendem a receber um salário menor em relação ao decorrer de sua carreira na firma. Ao mesmo tempo, em um período mais favorável do mercado de trabalho, eles tendem a ficar mais tempo na firma, com mais oportunidades de progressão e, por conseguinte, maior chance de auferir maior remuneração, deixando de atender ao critério do limite máximo de 2 SMs. Já entre os trabalhadores que entram e saem da Rais, a crise do mercado de trabalho teve impacto direto na redução do fluxo de trabalhadores que atendem ao critério de remuneração.[12]

12. A taxa média de crescimento do fluxo de trabalhadores que começaram a atender ao critério de remuneração entre aqueles que não estavam na Rais em *t*-1 só não foi mais negativa no período 2015-2019 porque ela cresceu cerca de 17% em 2017, possivelmente influenciada, entre outras coisas, pelo arrefecimento da crise.

TABELA 9
Taxa de crescimento média por períodos dos fluxos de trabalhadores que atenderam ou deixaram de atender ao critério da remuneração
(Em %)

Períodos	Total		Entrada presente em *t*-1	Saída presente em *t*	Entrada ausente em *t*-1	Saída ausente em *t*
	Entrada	Saída				
2011-2014	**-2,89**	**6,46**	11,16	0,24	-4,64	10,36
2015-2019	**-1,17**	**-2,23**	3,22	-0,17	-1,23	-1,83

Fonte: Microdados Rais e Caged. Disponível em: <http://pdet.mte.gov.br/microdados-rais-e-caged>.
Elaboração dos autores.

Outro fator importante que pode levar ao aumento do número de trabalhadores que cumprem esse pré-requisito é o aumento do SM, que nos últimos anos teve seguidos reajustes, passando de R$ 240 em 2003 para R$ 998 em 2019. Como isso causa um efeito direto na dinâmica do abono salarial, uma vez que o critério de remuneração é medido com base no valor do SM, é de se esperar que quanto maior ele for, mais trabalhadores estarão dentro da faixa elegível para receber o benefício.[13]

A tabela 10 mostra as taxas médias de crescimento do valor nominal do SM para os períodos 2003-2006, 2007-2010, 2011-2014 e 2015-2019. Algo que se percebe é que a taxa média de crescimento do SM diminuiu no período estudado neste trabalho (2011-2019) comparativamente aos anos anteriores. Isso se conecta com o resultado mostrado no gráfico 3, em que a diferença positiva entre os fluxos de entrada e saída do universo de elegíveis ao abono pelo critério da remuneração mostrou uma tendência de piora, interrompida apenas nos anos posteriores (2013 e 2017) aos de maior aumento nominal de salário mínimo no período (2012 e 2016, respectivamente).

TABELA 10
Taxa média de crescimento do valor nominal do SM por período
(Em %)

Período	Taxa média de aumento
2003-2006	15,10
2007-2010	9,88
2011-2014	9,21
2015-2019	6,68

Fonte: Microdados Rais e Caged. Disponível em: <http://pdet.mte.gov.br/microdados-rais-e-caged>.
Elaboração dos autores.

13. Silva (2018a) também identificou o fator aumento real do SM como um dos determinantes do crescimento dos gastos orçamentários com o Programa Abono Salarial.

O gráfico 4 mostra o fluxo de entrada e saída de elegíveis pelo critério de tempo. A trajetória para o fluxo agregado foi a mesma observada no critério anterior. Porém, entre os trabalhadores que atendem ao critério do tempo, a predominância dos fluxos entre aqueles que entram ou saem da Rais a cada dois anos foi significativamente maior do que a observada para o critério da remuneração. Além disso, entre aqueles trabalhadores que permanecem na Rais, o fluxo dos que atendem ao critério do tempo foi negativo durante todo o período analisado. Também se percebe que o fluxo de entrada de pessoas que cumprem o critério do tempo foi menor do que os que cumprem o critério da remuneração ao longo do período, com exceção de 2011. Porém, na comparação dos fluxos de entrada entre os trabalhadores que entram ou saem da Rais, o dos que cumprem o critério do tempo é superior ao daqueles que cumprem o critério de remuneração ao longo de toda a série.

GRÁFICO 4

Fluxo de trabalhadores formais em relação ao atendimento do critério de tempo e decomposições desses fluxos para cada par de anos (2011-2019)

(Em milhões)

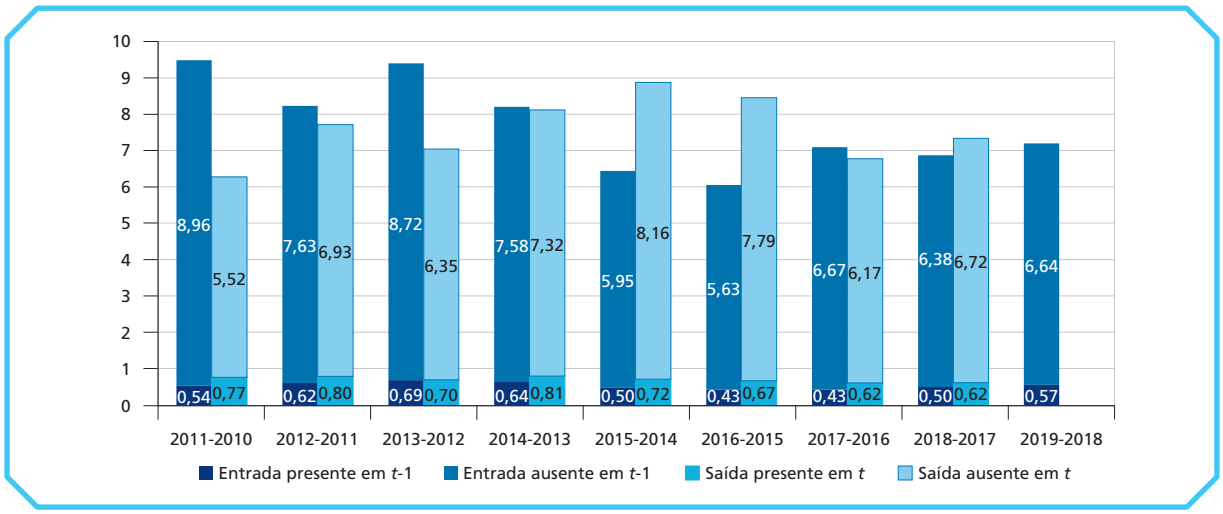

Fonte: Microdados Rais e Caged. Disponível em: <http://pdet.mte.gov.br/microdados-rais-e-caged>.
Elaboração dos autores.

Na tabela 11, verifica-se que o fluxo total de entrada teve uma taxa média de crescimento negativa nos dois períodos analisados, enquanto o fluxo de saída cresceu em 2011-2014 e diminuiu em 2015-2019.

Por fim, quanto ao número de trabalhadores do setor formal que atende ao critério do PIS/Pasep, o gráfico 5 mostra uma trajetória agregada semelhante à observada para os outros dois pré-requisitos, com poucas diferenças, como o fato de o fluxo de entrada ter sido maior que o de

saída até 2014. Mas o atendimento ou não do critério do PIS/Pasep tem uma dinâmica diferente da observada para os dois critérios anteriores, pois ele é cumulativo, ou seja, se, por exemplo, um trabalhador já estiver registrado no PIS/Pasep há cinco anos, ele não deixará de cumprir essa condição mesmo que perca seu emprego. Assim, o fluxo negativo de saída do cumprimento do critério do PIS/Pasep advém basicamente do fluxo de trabalhadores que saem do setor formal. Outro aspecto que chama a atenção no gráfico 5 é que o fluxo de trabalhadores que cumprem ou deixam de cumprir o critério do PIS/Pasep é menor do que o observado para os outros dois critérios. Em parte isso é esperado, dado que o atendimento do referido critério não é um fenômeno dinâmico.

TABELA 11

Taxa de média de crescimento por períodos dos fluxos de trabalhadores que atenderam ou deixaram de atender ao critério de tempo

(Em %)

Períodos	Total		Entrada presente em *t*-1	Saída presente em *t*	Entrada ausente em *t*-1	Saída ausente em *t*
	Entrada	Saída				
2011-2014	**-3,91**	**9,79**	6,57	2,36	-4,56	10,79
2015-2019	**-1,74**	**-1,75**	-1,27	-6,19	-1,72	-1,22

Fonte: Microdados Rais e Caged. Disponível em: <http://pdet.mte.gov.br/microdados-rais-e-caged>.
Elaboração dos autores.

GRÁFICO 5

Fluxo de trabalhadores formais em relação ao atendimento do critério de possuir PIS/Pasep há pelo menos cinco anos no total de trabalhadores da Rais (2011-2019)

(Em milhões)

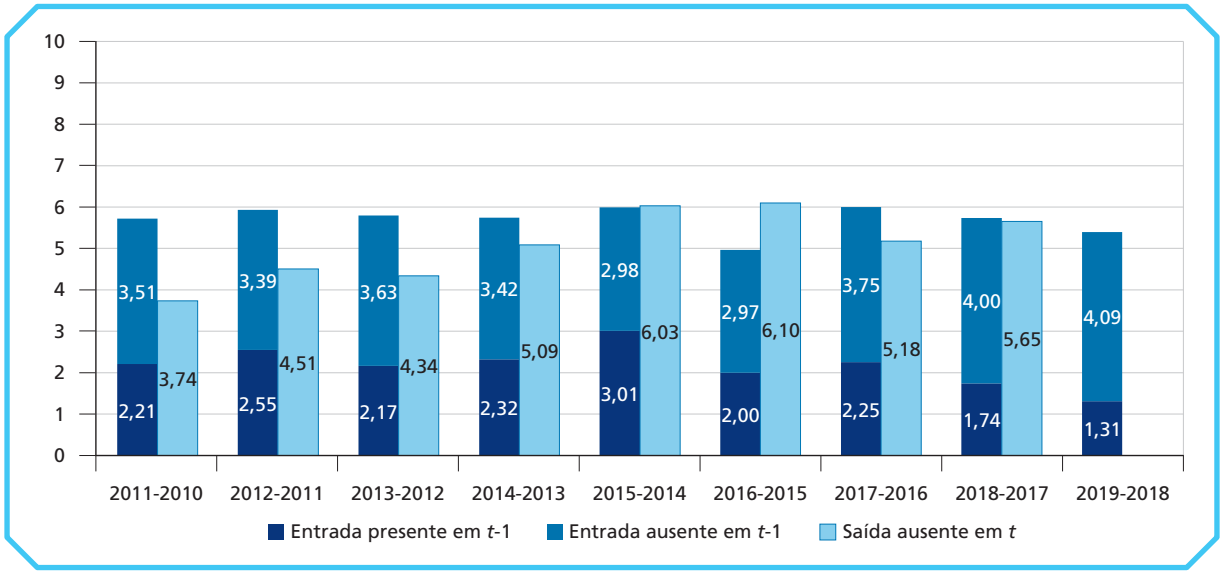

Fonte: Microdados Rais e Caged. Disponível em: <http://pdet.mte.gov.br/microdados-rais-e-caged>.
Elaboração dos autores.

Já a tabela 12 mostra uma maior taxa média de crescimento do fluxo de saída, principalmente no período 2011-2014, enquanto o fluxo de entrada teve uma taxa média próxima de zero em 2011-2014 e, posteriormente, uma pequena taxa negativa em 2015-2019. O cumprimento do critério do PIS/Pasep tem forte ligação com o fato de o trabalhador estar empregado ou não no setor formal, o que explica a variação do saldo de trabalhadores que atendem a esse critério ter ficado pior em 2015 e, principalmente, 2016, devido à retração do estoque de vínculos formais no mercado de trabalho brasileiro.

TABELA 12
Taxa média de crescimento por períodos dos fluxos de trabalhadores que atenderam ou deixaram de atender ao critério do PIS/Pasep
(Em %)

Períodos	Entrada total	Saída total
2011-2014	0,19	11,36
2015-2019	-0,46	3,44

Fonte: Microdados Rais e Caged. Disponível em: <http://pdet.mte.gov.br/microdados-rais-e-caged>.
Elaboração dos autores.

Para verificar um pouco mais a dinâmica de variação do fluxo de trabalhadores que se tornam elegíveis para o abono e também o fluxo de quem cumpre cada critério para entrada no programa, realizou-se uma análise das variações de fluxos usando números-índices, a fim de tornar as trajetórias mais comparáveis. Tais resultados encontram-se plotados nos gráficos de A.1 a A.4, no apêndice.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O abono salarial é um benefício que surgiu tendo como um de seus objetivos contribuir para a redução da desigualdade da renda do trabalho. Para isso, ele oferece um complemento salarial para trabalhadores registrados que auferem menor rendimento, até um limite preestabelecido constitucionalmente de 2 SMs. Existem questões que geralmente são colocadas na literatura sobre seu desenho operacional, principalmente no que diz respeito ao fato de ser um benefício oferecido apenas aos trabalhadores do setor formal, que se encontram em melhores condições de renda e proteção social que aqueles informalizados, o que demonstra a relevância de novos estudos e acompanhamentos do programa.

Neste estudo, abordou-se, especificamente, a descrição do fluxo de trabalhadores elegíveis ao abono por várias desagregações. Tal exercício analítico pode contribuir para identificar em

quais grupos de trabalhadores está havendo maior ou menor crescimento do número de elegíveis, além de proporcionar uma melhor compreensão do grau de cumprimento dos requisitos de elegibilidade e verificar a evolução da abrangência do programa no período estudado, 2011-2019.

Foi possível identificar que o número de trabalhadores elegíveis aumentou ao longo de toda a série, com sua taxa de crescimento alcançando o auge em 2012 e 2015, tendo o ritmo diminuído nos anos seguintes, muito em função da crise econômica que então se iniciou. Contudo, a expansão verificada no período 2015-2019 aconteceu mesmo num contexto de retração do emprego formal.

Na análise dos fluxos, feita de forma bianual, percebeu-se que, entre aqueles que se tornavam ou deixavam de ser elegíveis mas continuavam na Rais, o fluxo foi positivo ao longo de toda a série, mas em um grau menor a partir de 2015. Já o fluxo daqueles que, de um ano para o outro, entraram ou saíram da Rais, foi negativo, principalmente entre 2014 e 2016. A variação positiva da parcela do fluxo de elegíveis que, a cada dois anos, se manteve na Rais foi predominante sobre o segundo fluxo, já que o total de elegíveis para o abono cresceu no período analisado como um todo. Ainda assim, a crise do mercado de trabalho formal teve influência na trajetória de elegíveis, e isso se operou por meio da predominância do fluxo de elegíveis entre aqueles que entraram ou saíram da Rais no recorte de 2015-2019.

A trajetória de aumento do número de trabalhadores elegíveis também apresentou diferenças dentro de alguns grupos, tais como: i) maior aumento entre as mulheres relativamente aos homens, principalmente no recorte 2015-2019, enquanto os homens sofreram mais com a retração no mercado de trabalho formal a partir de 2015; ii) maior crescimento de elegíveis entre trabalhadores com maior grau de instrução, que também sofreram menos com a crise econômica; iii) maior crescimento do fluxo de elegíveis nos estabelecimentos com menos empregados, enquanto o número de empregados formais caiu mais durante a crise nos grupos de estabelecimentos de tamanho intermediário; iv) maior crescimento de elegíveis entre os idosos (acima de 60 anos) – que também tiveram aumento da quantidade de ocupados no setor formal –, e uma baixa taxa de crescimento dos elegíveis jovens, que, por sua vez, tiveram a variação mais negativa no emprego formal nos anos de crise.

Há uma questão sobre o grande aumento do número de elegíveis ao abono em 2015, quando a geração de empregos formais demonstrou forte queda. Nesse ano, o fluxo de entrada de novos elegíveis entre os que já estavam na Rais foi o mais alto da série e conseguiu superar o alto fluxo de saída do grupo de elegíveis entre aqueles que saíram da Rais, ou seja, perderam seus empregos. Dado que o ano de 2015 marcou o aumento da crise econômica, seria interessante estudar como o ajuste do mercado formal, entre outros fatores, acabou por aumentar o número de trabalhadores com direito ao benefício do abono.

Além disso, pode-se levantar a hipótese de que o aumento do número de elegíveis ocorreu para os grupos que aumentaram sua participação no mercado de trabalho, elevando assim sua probabilidade de atendimento aos critérios de acesso ao benefício. Nesse sentido, para investigar a diferença existente entre a evolução de elegíveis ao abono e de ocupados formais, optou-se por uma análise sobre a dinâmica do atendimento a esses critérios, no intuito de identificar diferenças entre os grupos ocupacionais.

O cumprimento do critério de remuneração apresentou fluxo positivo antes da crise (2011-2014), ainda que com tendência de queda, interrompida apenas nos anos de maior crescimento do SM; e negativo em 2015 e 2016, sendo que o fluxo predominante foi daqueles que entraram ou saíram da Rais a cada dois anos, enquanto o fluxo entre aqueles que continuavam na Rais seguiu a trajetória oposta. Uma hipótese possível é que, no período mais favorável da economia, com crescimento do emprego formal, houve maiores oportunidades de inserção no mercado de trabalho com remunerações dentro da faixa que dá direito ao benefício. Ao mesmo tempo, o fato de o fluxo de trabalhadores que cumprem o critério da remuneração entre os que continuam na Rais ter sido negativo pode expressar que, quando o trabalhador consegue permanecer na firma, há maior chance de ele obter um crescimento salarial a ponto de não cumprir mais esse critério, excedendo o limite máximo de 2 SMs.

A trajetória dos elegíveis que cumpriram o critério do tempo foi marcada por um predomínio do fluxo de trabalhadores entrando ou saindo da Rais e com fluxo negativo de elegíveis entre os que continuaram na Rais ao longo de toda a série. O mesmo pode ser dito, em certo grau, sobre o critério de inscrição no PIS/Pasep, embora, como foi visto, a dinâmica do fluxo dos que atendem a esse critério seja diferente daquela dos outros dois critérios, dado sua cumulatividade.

Portanto, a dinâmica do fluxo de trabalhadores elegíveis ao abono salarial que foi estudada traz evidências de que o movimento da ocupação formal foi fundamental para o seu crescimento, saltando de 19,8 milhões em 2011 para 24,5 milhões em 2019, um crescimento de 23,7% no período. O movimento do mercado de trabalho formal afetou o fluxo de elegíveis (entrada e saída) de forma similar, já que as trajetórias do número de trabalhadores que cumpriram, ou deixaram de cumprir, cada critério de acesso ao benefício foram relativamente semelhantes. As variações no total de trabalhadores que se tornaram elegíveis entre aqueles que já estavam na Rais (possuíam emprego formal) de um ano para o outro, no entanto, apresentaram diferenças quanto ao cumprimento dos critérios, com destaque para o critério do tempo. Paralelamente, os grupos de trabalhadores que conseguiram maior acesso ao mercado de trabalho formal e também permaneceram nele tiveram um aumento relativo na composição dos elegíveis.

Vale ressaltar, por fim, que as análises aqui apresentadas demonstram a complexidade de fatores que incidem sobre a dinâmica (fluxos de entrada e saída) do abono salarial no Brasil. Dado o grande contingente de trabalhadores que ele beneficia, e o valor considerável gasto anualmente em sua execução, é necessário manter uma avaliação sistemática sobre sua trajetória operacional, até para se pensar em ajustes ao longo do tempo, o que é comum em qualquer domínio de política pública. Ainda restam alguns temas a serem mais bem aprofundados em estudos futuros, como os impactos diretos e indiretos do programa sobre a estrutura laboral e a distribuição de renda no país, além dos efeitos de ações do governo sobre o número de trabalhadores elegíveis – como a política de aumento do salário mínimo ou a própria mudança nas regras do valor do benefício (Lei nº 13.134/2015).

REFERÊNCIAS

BLUNDELL, R.; HOYNES, H. Has 'in-work' benefit reform helped the labor market? *In*: CARD, D.; BLUNDELL, R.; FREEMAN, R. B. (Ed.). **Seeking a premier economy**: the economic effects of British economic reforms, 1980-2000. Chicago; London: The University of Chicago Press, 2004. (Comparative Labor Markets Series).

BRASIL. Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990. Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o abono salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, p. 874, 12 jan. 1990. Seção 1.

_____. Lei nº 13.134, de 16 de junho de 2015. Altera as leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego e o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre o seguro-desemprego para o pescador artesanal, e nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social; revoga dispositivos da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e as leis nº 7.859, de 25 de outubro de 1989, e nº 8.900, de 30 de junho de 1994; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, p. 1, 17 jun. 2015.

CORSEUIL, C. H.; FOGUEL, M. N.; TOMELIN, L. F. **A evolução recente da abrangência do Programa de Abono Salarial**. Rio de Janeiro: Ipea, 2016. (Relatório de Pesquisa).

CORSEUIL, C. H.; TOMELIN, L. F. Reflexos da MP nº 665 para o perfil e o montante de beneficiários do abono salarial. **Mercado de Trabalho**: conjuntura e análise, n. 58. Brasília: Ipea, 2015.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Brasil em desenvolvimento 2011** – Estado, planejamento e políticas públicas. Brasília: Ipea, 2012. v. 1.

SILVA, S. P. **Arranjos institucionais de financiamento das políticas públicas de trabalho e renda no Brasil**: uma análise da trajetória operacional do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). Rio de Janeiro: Ipea, 2018a. (Texto para Discussão, n. 2437).

_____. Propostas de reformulação no arranjo de financiamento e da agenda programática do sistema público de emprego, trabalho e renda no Brasil. **Mercado de Trabalho**: conjuntura e análise, n. 65. Brasília: Ipea, 2018b, p. 99-112.

_____. **Capacidades estatais para o financiamento do investimento no Brasil**: uma análise da relação institucional de complementaridade entre FAT e BNDES. Brasília: Ipea, 2019. (Texto para Discussão, n. 2525).

_____. **O paradigma de sistema público de emprego da OIT e a sua construção histórica no Brasil**. Rio de Janeiro: Ipea, 2020a. (Texto para Discussão, n. 2562).

_____. **A inclusão produtiva como eixo de política de proteção social**: contexto latino-americano e questões para a realidade brasileira. Brasília: Ipea, 2020b. (Texto para Discussão, n. 2605).

SILVA, S. P.; AMORIM, B.; RUSSO, F. M. **Perfil dos beneficiários do abono salarial no Brasil e proposta de ação emergencial no contexto da covid-19**. Brasília: Ipea, 2020. (Nota Técnica, n. 76).

SILVA, S. P. *et al*. Caracterização socioeconômica de beneficiários do abono salarial no Brasil. **Mercado de Trabalho**: conjuntura e análise, n. 72. Brasília: Ipea, 2021, p. 127-137.

WALTENBERG, F.; KERSTENETSKY, C. L.; SILVA, S. P. **Abono salarial e renda básica**: reformar sem piorar a vida de famílias mais vulneráveis. Niterói: Cede/UFF, 2020. (Texto para Discussão, n. 155).

APÊNDICE

Inicialmente foi abordado o fluxo de elegíveis ao abono salarial que entrou nesse universo estando fora da Relação Anual de Informações Sociais (Rais) no ano anterior ou vice-versa, lembrando que esse fluxo, como visto, foi o predominante na variação do número de trabalhadores que atenderam aos critérios da remuneração e do tempo. Quanto ao primeiro grupo, o gráfico A.1 mostra que, tomando 2011 como base, o número de trabalhadores que atendeu a todos os critérios para receber o abono evoluiu de forma errática: diminuiu em 2012; cresceu em 2013; diminuiu consideravelmente até 2015; e só voltou a crescer em 2017. As variações de todos os fluxos estiveram mais próximas até 2014, mas, nos anos seguintes, o fluxo de trabalhadores que atenderam aos critérios de remuneração e de tempo se situou em um patamar abaixo do observado para quem atendeu a todos os critérios e quem atendeu ao critério do Programa de Integração Social (PIS) e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep). Além disso, a recuperação do fluxo de entrada após 2016 foi maior para quem atendeu apenas a este critério do PIS/Pasep e para quem atendeu a todos os critérios.

GRÁFICO A.1

Evolução da quantidade de trabalhadores que se tornaram elegíveis ao abono salarial – ou atenderam algum dos critérios – e não estavam ativos na Rais no ano anterior, por critério de elegibilidade (2011-2019)[1]

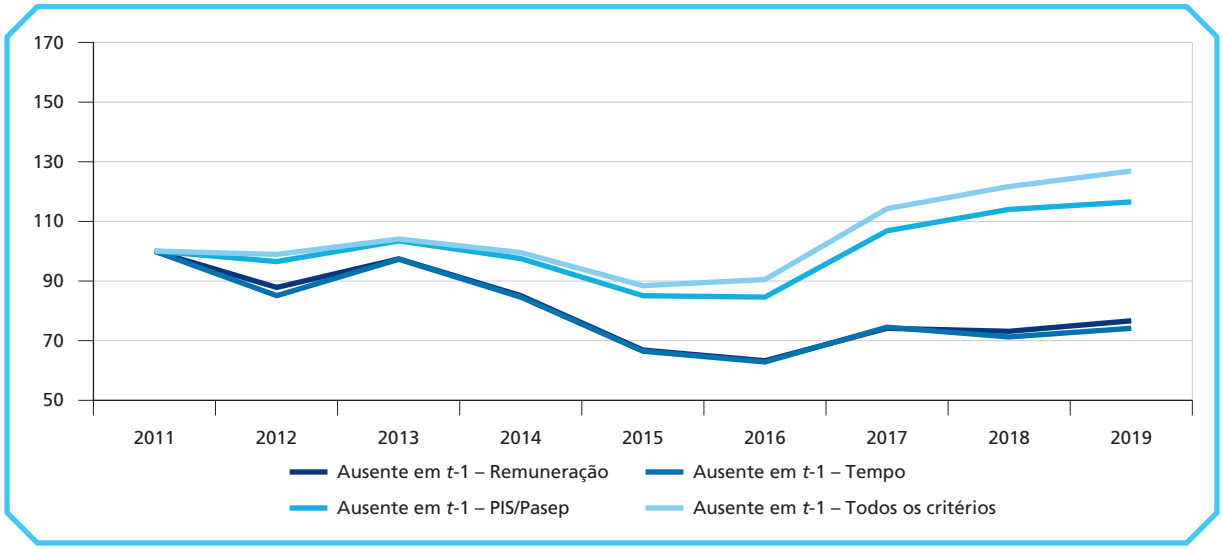

Fonte: Microdados Rais e Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged). Disponível em: <http://pdet.mte.gov.br/microdados-rais-e-caged>.
Elaboração dos autores.
Nota: [1] Número-índice base: 2011 = 100.

O gráfico A.2 foca na quantidade de trabalhadores que deixaram de ser elegíveis para o abono e saíram da Rais. O critério do PIS/Pasep não consta do gráfico porque, como já explicado, ele tem uma dinâmica diferente dos outros dois critérios, e essa diferença é mais palpável quando se analisa o fluxo de saída. Note-se que a curva para quem atendeu a todos os critérios teve uma trajetória semelhante às das outras duas, mas sua variação se situou num patamar mais alto a partir de 2014.

GRÁFICO A.2

Evolução da quantidade de trabalhadores que deixaram de ser elegíveis ao abono salarial e não continuaram ativos na Rais no ano de referência, por critério de elegibilidade (2011-2018)[1]

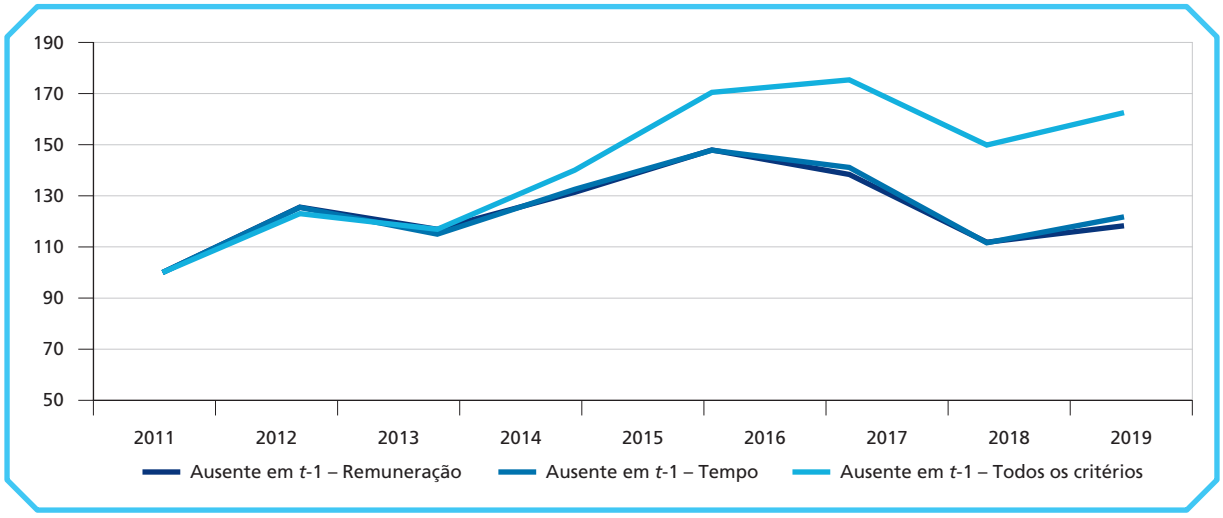

Fonte: Microdados Rais e Caged. Disponível em: <http://pdet.mte.gov.br/microdados-rais-e-caged>.
Elaboração dos autores.
Nota: [1] Número-índice base: 2011 = 100.

Passando para o gráfico A.3, a mesma análise acima foi feita dentro do grupo de trabalhadores que se tornaram elegíveis ao abono no ano *t* e estavam empregados no setor formal no ano *t*-1, tendo 2011 como ponto de partida. Percebe-se que o número de trabalhadores que foram elegíveis caiu em 2013, teve um grande aumento em 2015 e caiu novamente nos anos seguintes. O fluxo de trabalhadores que atenderam aos critérios da remuneração e do PIS/Pasep teve uma trajetória mais próxima daqueles que atenderam a todos os critérios, principalmente até 2014. Já o grupo de trabalhadores que atenderam ao critério do tempo teve uma trajetória diferenciada.

GRÁFICO A.3
Evolução da quantidade de trabalhadores que se tornaram elegíveis ao abono salarial, que atenderam a algum dos critérios de elegibilidade e que estavam ativos na Rais no ano anterior, por critério de elegibilidade (2011-2019)[1]

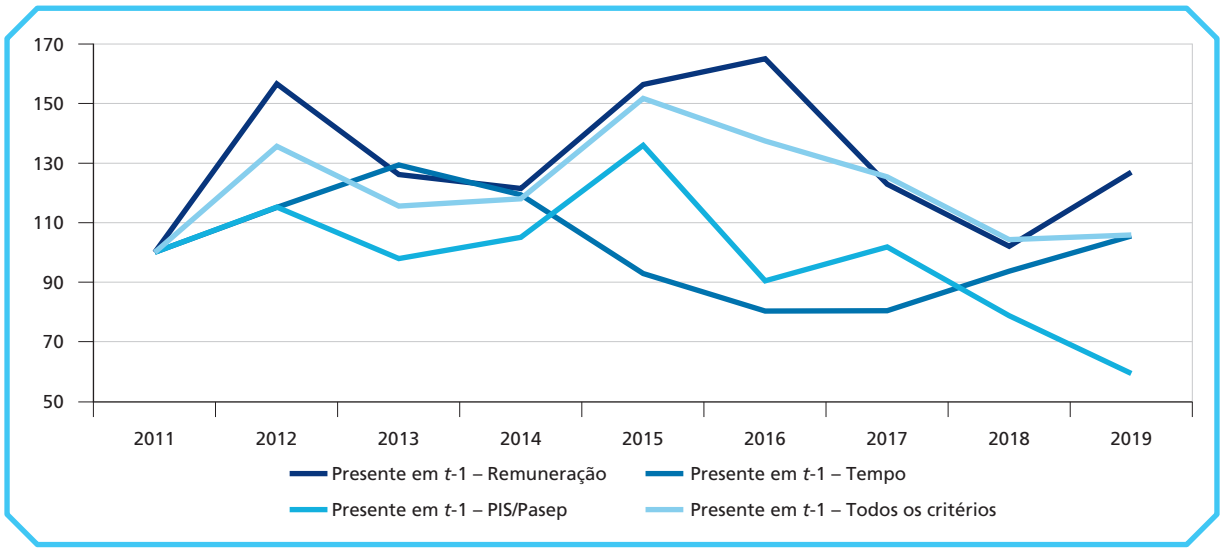

Fonte: Microdados Rais e Caged. Disponível em: <http://pdet.mte.gov.br/microdados-rais-e-caged>.
Elaboração dos autores.
Nota: [1] Número-índice base: 2011 = 100.

Já o gráfico A.4 mostra o fluxo de saída dos elegíveis ao abono entre os trabalhadores formais que permaneceram empregados, sem a inclusão do critério do PIS/Pasep, com o período de análise indo até 2018. Dessa análise, pôde-se atestar que os fluxos de saída do universo de elegíveis e do de quem deixou de cumprir o critério da remuneração aumentaram em 2013, diminuíram bastante até 2015 e voltaram a subir até 2017. Novamente, a variação do número de trabalhadores que deixaram de atender ao critério do tempo se diferenciou do observado nos outros dois fluxos: houve queda em 2013, aumento em 2014 e queda nos anos seguintes.

GRÁFICO A.4

Evolução da quantidade de trabalhadores que deixaram de ser elegíveis ao abono salarial – ou de atender a algum dos critérios – e estavam ativos na Rais no ano anterior, por critério de elegibilidade (2011-2019)

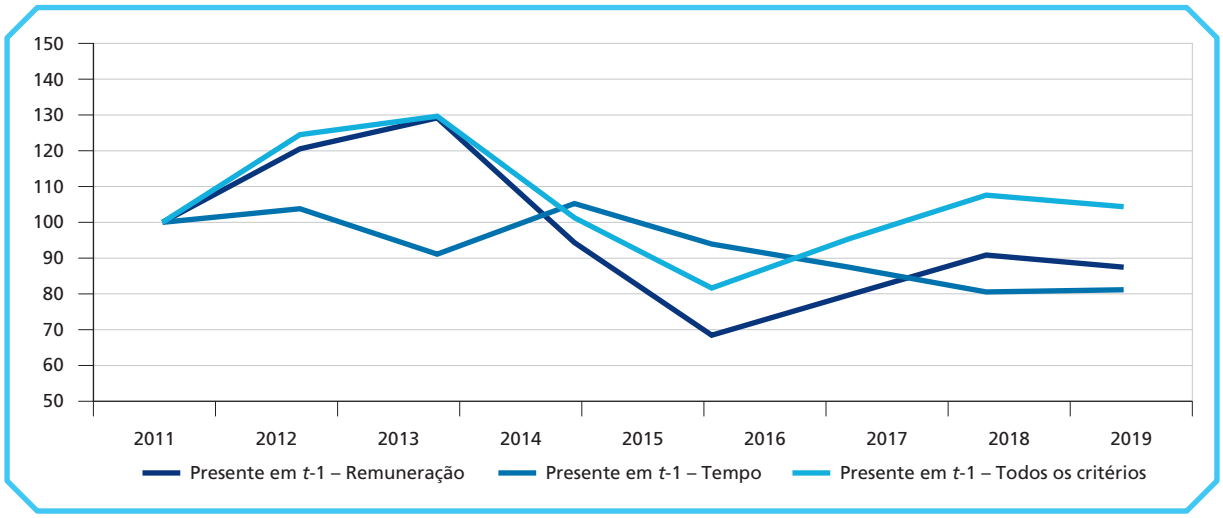

Fonte: Microdados Rais e Caged. <http://pdet.mte.gov.br/microdados-rais-e-caged>.
Elaboração dos autores.
Nota: [1] Número-índice base: 2011 = 100.

Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

EDITORIAL

Chefe do Editorial
Aeromilson Trajano de Mesquita

Assistentes da Chefia
Rafael Augusto Ferreira Cardoso
Samuel Elias de Souza

Supervisão
Aline Cristine Torres da Silva Martins

Revisão
Bruna Oliveira Ranquine da Rocha
Carlos Eduardo Gonçalves de Melo
Elaine Oliveira Couto
Lis Silva Hall
Luciana Bastos Dias
Mariana Silva de Lima
Marlon Magno Abreu de Carvalho
Vivian Barros Volotão Santos
Débora Mello Lopes (estagiária)
Rebeca Raimundo Cardoso dos Santos (estagiária)

Editoração
Aline Cristine Torres da Silva Martins
Mayana Mendes de Mattos
Mayara Barros da Mota

Capa
Aline Cristine Torres da Silva Martins

Projeto Gráfico
Aline Cristine Torres da Silva Martins

The manuscripts in languages other than Portuguese published herein have not been proofread.

Logotipo/slogan de governo removido em observancia ao disposto no art. 40 da Lei n 9.504/1997

Missão do Ipea

Aprimorar as políticas públicas essenciais ao desenvolvimento brasileiro por meio da produção e disseminação de conhecimentos e da assessoria ao Estado nas suas decisões estratégicas.

ISSN 1415-4765

ipea Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada